

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 192ª ZONA ELEITORAL DE NEPOMUCENO - MG

Av. Monsenhor Luis Gonzaga, 432 - Bairro Centro 37.250-000 - Nepomuceno - MG - (35) 3861-1071 - zona192@tre-mg.gov.br

OFÍCIO N.º 033/17

Nepomuceno, 25 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal 37235-000 – COQUEIRAL - MG

Assunto: Rezoneamento eleitoral.

Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral, Dr. Sérgio Luiz Maia, informo a V.Sa. que a partir de 26/10/2017, o município de Coqueiral passará a pertencer à jurisdição eleitoral desta 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno, consoante disposto na Resolução TRE-MG n.º 1.039/2017.

Em razão disso, foi publicada a Portaria Conjunta CRE nº 005/2017, estabelecendo que, até ulterior decisão, o eleitorado do município de Coqueiral será atendido tanto pelo cartório da 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno, como também pelo cartório eleitoral da 043ª Zona Eleitoral de Boa Esperança/MG, com as restrições abaixo.

Os requerimentos de eleitores relacionados ao Cadastro Eleitoral e os requerimentos de filiados e de partidos políticos relacionados à filiação partidária poderão ser apresentados em qualquer dos dois cartórios eleitorais, a critério do interessado.

Os demais requerimentos administrativos e os judiciais somente serão recebidos pelo cartório eleitoral da 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno/MG.

Por fim, os prazos dos processos em trâmite ficarão suspensos no período de 26/10 a 04/11/2017.

Atenciosamente.

MATEUS DELUCCA DE ALBUQUERQUE

Chefe do Cartório Eleitoral